

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de agosto de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Paulista nº 2439 - 5º andar – São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração do Estatuto Social da Companhia, para alterar o “caput” do artigo 19 e os parágrafos 7º e 8º do artigo 21, na forma da Proposta da Administração;
- b) Aprovação de aumento de capital social no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663,131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de no mínimo 99.630.686 (noventa e nove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.768 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e oito) novas ações preferenciais, e máximo de 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.373 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e três) novas ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou preferencial, a serem subscritas e integralizadas pela acionista controladora Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e pelos demais acionistas da sociedade, bem como, a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos demais acionistas e destinação das sobras; e
- c) Eleição de membro do Conselho de Administração para preenchimento de cargo vago.

Nos termos das Instruções CVM nº 165/91, 282/98 e 481/09, informa-se que os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através das páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de julho de 2010.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração